

Resolução nº 02/2012

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Biossegurança das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu– UNIGUAÇU, designa seus membros e dá outras providências.”

O Diretor Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu S/A - UNIGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e,

a) Considerando a necessidade de prevenir, minimizar ou eliminar os riscos biológicos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde humana e dos animais, bem como a preservação do meio ambiente, no âmbito das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu;

b) Considerando que as atividades de biossegurança assumem um aspecto normativo e regulatório importantes para as atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e produção de tecnologias sanitárias, assim como, para a prática clínico-laboratorial em saúde;

c) Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de estudos sobre riscos biológicos, a análise e monitoramento de agentes químicos e biológicos e seus potenciais impactos à saúde, bem como ações que busquem promover o fortalecimento de capacidades e competências no manuseio de agentes biológicos nos Laboratórios das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu;

d) Considerando, ainda, a necessidade de participar e acompanhar a elaboração e reformulação de normas de biossegurança nos âmbitos nacional e internacional; proceder ao levantamento e análise das questões referentes à biossegurança, visando identificar seus impactos e suas correlações com a saúde humana; promover debates públicos sobre biossegurança, por intermédio de reuniões e eventos abertos à comunidade acadêmica; estimular a integração de ações dos diversos Colegiados de Cursos das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, nas questões de biossegurança em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Criara Comissão de Biossegurança das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu mantidas da Unidade de Ensino Superior do Vale do Iguaçu, designando seus membros abaixo nominados com suas respectivas titulações acadêmicas:

1	Adilson Veiga e Souza	Cirurgião-dentista	Mestre
2	Marcos Joaquim Vieira	Farmacêutica	Mestre
3	Valéria Avanzi	Biomédica	Mestre
4	PaulaTrojan	Farmacêutica	Especialista
5	Melissa Schwartz	Química	Especialista
6	Diogo Müller Lacerda	Biomédico	Especialista
7	Everton*		
*Membro do corpo técnico-administrativo			

Parágrafo Único: a Coordenação da Comissão de Biossegurança da Uniguaçu fica a cargo o primeiro designado, Prof. Ms. Adilson Veiga e Souza, e a Vice-coordenação fica a cargo do segundo designado, Prof. Ms. Marcos Joaquim Vieira.

Art. 2º - As atribuições conferidas aos membros desta comissão possuem caráter autônomo em relação a conselhos e demais órgãos das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu.

Parágrafo Único: a Comissão de Biossegurança da Uniguaçu deverá permanecer vinculada à coordenação do Núcleo de Ética e Bioética da UNIGUAÇU, recorrendo a este como instância consultiva, compartilhando a experiência adquirida ao longo de anos de trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - Uniguaçu, sito à Rua Padre Saporiti, 717, Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral